



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 09/2023.

CONVITE N.º 09/2023

SOLICITAÇÃO: Nº 78/2023

PROCESSO: Nº 89/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de calçadas no entorno dos prédios dos gabinetes e do Plenário Vereador José Chiquetto da Câmara Municipal de Louveira, e reestruturação da área externa frontal e da lateral direita, com adequação do espaço da cabine primária, demolição do antigo abrigo do grupo gerador e a compatibilização do muro de fechamento, observando as normas técnicas cabíveis e aplicáveis nos termos da legislação vigente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência/ Memorial Descritivo, parte integrante deste Convite.

Ao décimo segundo dia, do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório Vereador Jacyr Dinofre, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 11/2023, reuniu-se para análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes. Foram convidadas 05 (cinco) empresas, a saber: R. SOLIDADE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, PAJE JARDINAGEM LTDA, UNIQ SOLUCOES LTDA, L&M PRESTADORA DE SERVIÇOS e DELTA QUALITY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP. Protocolaram os envelopes 01 e 02 “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, para participar do certame as seguintes empresas: UNIQ SOLUÇÕES LTDA, L&M PRESTADORA DE SERVIÇOS e DELTA QUALITY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP. Os membros da Comissão de Licitações aguardaram até as 14h30min, horário limite com o objetivo de que algum retardatário comparecesse ao certame. Os envelopes das empresas interessadas em participar do certame foram entregues pela Seção de Protocolo. Nenhum representante das empresas convidadas compareceu no horário da sessão, ou seja, não houve credenciamento de nenhum representante na Sessão Pública. Ato contínuo os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão e após, passou-se a abertura do envelope 01 – HABILITAÇÃO com objetivo de analisar o atendimento as exigências do Convite. A Comissão verificou se os documentos de habilitação solicitados na Carta Convite foram apresentados pelas empresas interessadas, bem como rubricou os mesmos. Após análise dos documentos constantes no envelope 01 – HABILITAÇÃO constatou-se que a empresa L&M PRESTADORA DE SERVIÇOS não cumpriu as exigências da Carta Convite, pois não apresentou os documentos exigidos no subitem 8.1.2.3 e o subitem 8.1.4.5 e, também, todos os documentos constantes no envelope foram assinados pelo Sr. Vagner Luís Suenson e este não tem poder para representar a empresa, bem como, não havia no envelope procuração específica ou genérica para este fim. Assim, nos termos do 9.2 da Carta Convite a empresa L&M PRESTADORA DE SERVIÇOS foi INABILITADA. As demais empresas atenderam aos requisitos exigidos na Carta Convite. O presidente perguntou aos membros da Comissão Permanente de Licitação se havia alguma consideração a ser feita e neste momento todos declinaram o uso da palavra concordando em unanimidade com a decisão. Sendo assim a Comissão

DECLARA.

HABILITADAS:

- UNIQ SOLUÇÕES LTDA
- DELTA QUALITY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP


INABILITADA:

- L&M PRESTADORA DE SERVIÇOS

Em face do ocorrido, nos termos do paragrafo 7º, Artigo 22, da Lei Federal 8.666/93 recomendamos a republicação do CONVITE. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.



LUIZ CARLOS DE MEDEIROS
Presidente



LUÍS CARLOS AMARAL
Secretário



MICHELÉ CAETANO DE CAMPOS
Membro